



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o § 8º do art. 3º da Resolução nº 01/2022.

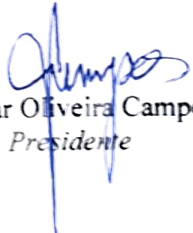
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução.

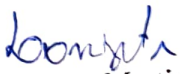
Art. 1º O § 8º do art. 3º da Resolução nº 01/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

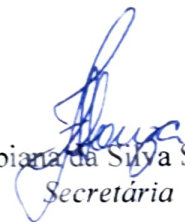
§ 8º A eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal realizar-se-á a partir do mês de novembro da segunda sessão legislativa, e os(as) eleitos(as) assumirão automaticamente a direção dos trabalhos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

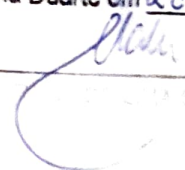
Lima Duarte, 28 de novembro de 2022.


Josimar Oliveira Campos
Presidente


Donizete Martins Aguiar
Vice-Presidente


Fabiana da Silva Souza
Secretária

Registrado por anexo no
quadro de avisos da Câmara
de Lima Duarte em 28/11/2022


LIMA DUARTE